

Ofício nº 48/2016/SAS-ANA  
Documento nº: 00000.034257/2016-31

Brasília, 16 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
Francisco José Coelho Teixeira  
Secretário de Estado  
Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Ceará  
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Ed.  
SEINFRA/SRH- Bairro Cambéa  
60.822-325 – Fortaleza – CE

**Assunto: Resultado da certificação das metas contratuais do Progestão referente ao exercício de 2015 e determinação do valor da 2ª parcela a ser transferida ao estado do Ceará.**

Referência: Processo nº 02501.000166/2014-14; Nota Técnica nº 12/2016/COCAD/SFI; doc. nº 00000.024272/2016-71; Nota Técnica nº 7/2016/COSUB/SIP; doc. nº 00000.021912/2016-91; Nota Técnica nº 20/2016/SPR; doc. nº 00000.026639/2016-91; Parecer Técnico nº 206/2016/SGH; doc. nº 00000.027542/2016-03; Nota Técnica nº 6/2016/COART/SOE; doc. nº 00000.027881/2016-81; Nota Técnica nº 27/2016/COSER/SER; doc. nº 00000.028695/2016-60; Nota Técnica nº 15/2016/COAPP/SAS; doc. nº 00000.034299/2016-71

Senhor<sup>1</sup> Secretário de Estado,

1. Vimos dar conhecimento ao estado do Ceará do resultado da certificação das metas contratuais do Progestão, estabelecidas nos Anexos III e IV do Contrato nº 075/ANA/2014, referente ao exercício de 2015.

2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 15/2016/COAPP, de 16 de junho de 2016, que o estado atendeu parcialmente as metas previstas (**nota final igual a 95,56%**), estando assim apto a receber a **2ª parcela no valor de R\$ 716.700,00** (setecentos e dezesseis mil e setecentos reais), uma vez comprovada a regularidade fiscal da SRH prevista no contrato.

3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas Técnicas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da Agência Nacional de Águas (ANA), tendo por base o Relatório Progestão apresentado pelo estado.

4. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo as seguintes Notas Técnicas referentes às certificações das metas de cooperação federativa:

- Nota Técnica nº 12/2016/COCAD/SFI (Doc. nº 024272/2016-71) – Certificação da Meta I.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH);
- Nota Técnica nº 7/2016/COSUB/SIP (Doc. nº 021912/2016-91) – Certificação da Meta I.2 referente ao compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas;
- Nota Técnica nº 20/2016/SPR (Doc. nº 026639/2016-91) – Certificação da Meta I.3 referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura);
- Parecer Técnico nº 206/2016/SGH (Doc. nº 027542/2016-03) e Nota Técnica nº 6/2016/COART/SOE (Doc. nº 027881/2016-81) – Certificação da Meta I.4 referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;
- Nota Técnica nº 27/2016/COSER/SRE (Doc. nº 028695/2016-60) – Certificação da Meta I.5 referente à atuação para segurança de barragens;
- Nota Técnica nº 15/2016/COAPP/SAS (Doc. nº 034299/2016-71) – Consolidação da certificação e

<sup>1</sup> Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br)

determinação do valor da parcela a ser transferida.

5. Na oportunidade, esclarecemos que, caso seja de seu interesse, a Secretaria dos Recursos Hídricos –SRH tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação** para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a [coapp@ana.gov.br](mailto:coapp@ana.gov.br) e ao gestor do contrato ([osman.silva@ana.gov.br](mailto:osman.silva@ana.gov.br)) para as providências quanto ao pagamento da 2ª parcela no valor mencionado.

6. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos